



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 091 DE 30 DE outubro DE 2025.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Direito Real de Superfície ao Sr. JOSÉ MÁRIO DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, casado, RG: 4345905-PC/PA, CPF: 100.400.562-87, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Manoel Afonso da Silva, 950, Cidade Nova, lote nº 36, inscrição imobiliária nº 01.011.005.0437.001, código do imóvel nº 5919, medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente, pelas laterais 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros), por 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de fundo, perfazendo uma área de 320,25m² (trezentos e vinte metros e vinte e cinco centímetros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Rua Pedro Carlos de Oliveira; a Leste com a Travessa Armando da Silva Gato; ao Sul, com a Rua José Rodrigues de Oliveira; e a Oeste, com a Travessa Manoel Afonso da Silva.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente título de Concessão de Direito Real de Superfície – CDRS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 21 de outubro de 2025.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA:01737265508
Assinado de forma digital por JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA:01737265508
Dados: 2025.10.22 13:30:08
-03'00'
JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal